



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Prestação de serviços

CNPJ nº 00.662.315/0001-02 – Phabrica de Produções Servs Prop. Public. LTDA - EPP

Empenho nº 3403/2015 – Valor R\$ 440,00 – Vencimento 23/09/2015 – Pagamento: 25/09/2015

Justificativa: Evitar paralisação nos serviços de publicidade legal.

Mauá - SP 24 de setembro de 2015

Eduardo Monteiro Pacheco
Secretário de Finanças
Interino